

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERCA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3076 - 33 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.034/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos onze dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇ	ÇÃO E CULTURA			
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº 13.	Função:	Cultura				
Cód. nº 392.	Subfunção:	Difusão Cultural				
Cód. nº 0025.	Programa:	Difusão Cultural				
Cód. nº 2.076	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura				
Indicadores						
Demanda total:	20	Demanda Atendida:	20			
Demanda/Meta:	20	Demanda/(situação desejada):	20			
		acsejadaj.				
Desc. ações desenvolvidas:	a serem Aqui	sição de Equipamentos para	o Ensino Fundamental			
	a serem Aqui	,	o Ensino Fundamental Und.			
desenvolvidas:	20	sição de Equipamentos para				
desenvolvidas: Quantidade: Meta física (Qtde)	20	sição de Equipamentos para				
desenvolvidas: Quantidade: Meta física (Qtde)	20 por exercício 023	sição de Equipamentos para Unidade de Medida:	Und.			
desenvolvidas: Quantidade: Meta física (Qtde) 2022 2 - 2	20 por exercício 023	sição de Equipamentos para Unidade de Medida: 2024	Und. 2025			
desenvolvidas: Quantidade: Meta física (Qtde) 2022 2 - 2 Custo Financeiro	20 por exercício 023	sição de Equipamentos para Unidade de Medida: 2024	Und. 2025			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERCA-FEIRA. 11 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3076 - 33 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados						
2022	2023	2024	2025			
-	-	-	-			
HICTIFICATIVA: Mandan as attituded as de Divisional de Coultimes attackée de management de designation and a coultimes attackée de management de designation and a coultimes attackée de management de designation and a coultimes attackée de management de de designation and a coultimes attackée de management de designation and a coultimes attackée de designation attackée de designation attackée de designation and a coultimes attackée de designation attackée d						

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades do Divisão de Cultura, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.

LEI Nº 5.035/2023

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

Anexo I - Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos onze dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	07.			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Execut	ora: DE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	13.	Função: Cultura						
Cód. nº	392.	Subfunção: Difusão Cultural						
Cód. nº	Cód. nº 0025. Programa: Difusão Cultural e Conhecimento							
Categori	Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produ	Unidad e de	Meta para	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
Descriçã	o das Açõ	ies	1 1 0 0 0	e de	Meta			- Fontes de
Descriçã	o das Açĉ	óes	Produ to		Meta			- Fontes de Total



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início